



EXTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2017 – SMS/ISGH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P759291/2019

Natureza do Ato

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 02/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.268.526/0001-70.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 02/2017 - SMS/ISGH fundamenta-se no art. 57, II e § 2º, bem como no art. 65, II, "c" e § 2º, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da Lei Municipal nº. 10.921, de 16 de setembro de 2019, que institui o novo Sistema Financeiro de Conta Única do Poder Executivo de Fortaleza e, ainda, na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº. P759291/2019.

Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 02/2017 – SMS/ISGH, com fundamento no art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para prorrogar o seu prazo de vigência, alterar o Plano Operativo que impactará na Cláusula Quinta, do referido ajuste referente ao valor DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, alterar o texto de sua Cláusula Terceira que trata DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO e, ainda, alterar o Plano Operacional quanto aos indicadores, metas e sistemática de avaliação, conforme documento em anexo e nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epígrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição.

Da Vigência e das Alterações do Contrato

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir de **30 de novembro de 2019**, cujo seu término dar-se-á em **30 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

Dos Recursos Orçamentários

Nos termos deste Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância global de até **RS 110.672.759,52 (cento e dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser repassada conforme cronograma de desembolso, constante no ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo e, ainda, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições.

Das Alterações da Cláusula Terceira

Em razão do presente Termo Aditivo, a **Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** do Contrato de Gestão nº. 02/2017 – SMS/ISGH passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

(...)

27. Abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza, para fins de movimento de recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste instrumento;

(...)"

Das Dotações Orçamentárias

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde - UAPS;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde - UAPS;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária à Saúde - UAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - RAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0003, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - CEOS;
- 25901.10.302.0123.2528.0003, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - CEOS;
- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Policlínicas;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Assistência Farmacêutica.

Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos.

Data da Assinatura

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2019.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;
FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo